

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 151/2018 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, e **RATIFICA** a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **RTC INTERNET VIA RADIO LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 02.076.048/0001-09, para prestação de serviços de acesso a internet para a Escola Antero Xavier – Localidade do Loreto, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>Projeto:</b> 2210 Manutenção do Ensino - Salário Educação <b>RV:</b> 1080 Salário Educação
---

<b>Despesa</b> 3390.39.58.00.00.00 Serviços de telecomunicações
---

São Vicente do Sul, 01 de junho de 2018.

**PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**